

# Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ REITORIA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

# **EDITAL 38/2018 - PROGRAD**

### PROCESSO SELETIVO DE CONSELHEIRO E SUPLENTE PARA O CREA-PR

## **ENGENHARIA - ÁREA ELÉTRICA**

## **EXERCÍCIO 2019- 2021**

(retificado em 26/11/2018)

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAD, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para a seleção de um conselheiro e de um suplente, representantes da UTFPR, do grupo de Engenharia, modalidade Elétrica, para o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, para o mandato de 2019 a 2021.

### 1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Os requisitos necessários para participar do processo seletivo são os estabelecidos no Art. 33 da Resolução nº 1.019, de 8 de dezembro de 2006 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Confea e os relacionados abaixo:
- I Pertencer ao Quadro Permanente da UTFPR, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva;
- II Ser graduado em Engenharia e/ou Tecnologia, na área Elétrica;
- III Estar registrado profissionalmente no Crea-PR e com a situação regular;
- IV Estar em dia com o pagamento da(s) anuidade(s) do Crea-PR;
- V Possuir experiência, no mínimo, de dois anos, em atividade(s) relacionada(s) com a área profissional.

#### 2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será gratuita e admitida exclusivamente pela *internet*, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível em: <a href="http://bit.do/inscricao-38-2018-prograd">http://bit.do/inscricao-38-2018-prograd</a>, solicitada no período de 22 de novembro 2018 até às 23 horas do dia 10 de dezembro 2018 (horário oficial de Brasília/DF). (retificado em 26/11/2018)
- 2.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 Não será aceita inscrição fora do prazo e/ou com informações incompletas.

#### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 No ato da inscrição o candidato deverá:
- 3.1.1 Anexar, em formato ".pdf", a cópia dos documentos, abaixo relacionados:
- I Carteira do Crea-PR;
- II Carteira de Identidade e CPF;
- III Comprovante de pagamento da anuidade do Crea-PR, referente ao exercício 2018; e
- IV *Curriculum Vitae*, resumido e assinado, conforme o modelo disponível na <u>Plataforma Lattes</u>, atualizado até o dia 30/10/2018.
- 3.1.2 Preencher a "Tabela de Pontuação Pessoal para Seleção" (seção 3 do formulário de inscrição) e anexar, em um único arquivo, em formato ".pdf", a cópia dos comprovantes dos valores indicados nas respostas dos itens da referida Tabela.

### 4. SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será realizada por uma Comissão designada pela PROGRAD e obedecerá aos critérios e pontuação constantes no Apêndice 1 deste Edital.
- 4.2 Em caso de empate entre candidatos classificados, será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação atribuída segundo os seguintes critérios, nesta ordem:
- I Tempo de formado;
- II Tempo de atuação, como docente, no Quadro Permanente da UTFPR;
- III Tempo de experiência profissional na área Elétrica.
- 4.3 Aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 4.2, e persistindo o empate, será selecionado o candidato mais velho, computado o número exato de dias de vida.

#### **5. RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 A divulgação do resultado preliminar será, até às 23 horas do dia 12 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico: <a href="http://bit.do/editais-reitoria-prograd">http://bit.do/editais-reitoria-prograd</a>.

#### 6. RECURSOS

- 6.1 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recurso dirigido à Comissão de Seleção, até às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2018, no endereço de e-mail: prograd@utfpr.edu.br.
- 6.2 Na interposição de recurso, o candidato deve informar o nome completo e apresentar suas razões, restritas aos motivos da desclassificação, vedada, nesta fase, a anexação de quaisquer documentos.

#### 7. RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do resultado final, após a análise dos recursos, será até às 23 horas do dia 17 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico constante no subitem 5.1 deste Edital, momento a partir do qual não serão admitidos recursos.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este Edital será publicado no endereço eletrônico constante no subitem 5.1 deste Edital.
- 8.2 Os casos omissos serão decididos pela PROGRAD.
- 8.3 Fica estabelecido o Fórum da Justiça Federal de Curitiba Secção Judiciária do Paraná, para as questões decorrentes deste Edital.

Curitiba, 26 de novembro de 2018.

ALVARO PEIXOTO DE ALENCAR NETO Diretor de Graduações

#### LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEIXOTO DE ALENCAR NETO**, **DIRETOR(A)**, em 26/11/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE**, **PRO-REITOR(A)**, em 26/11/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



# APÊNDICE 1 DO EDITAL 38/2018 - PROGRAD

# PROCESSO SELETIVO DE CONSELHEIRO E SUPLENTE PARA O CREA-PR

# **ENGENHARIA - ÁREA ELÉTRICA**

# **EXERCÍCIO 2019- 2021**

(retificado em 26/11/2018)

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critérios	Pontos/ano	Pontuação Máxima
Tempo de formado	1/ano	10
Tempo de atuação como docente no quadro permanente da UTFPR	1/ano	10
Tempo de experiência com gestão acadêmica (Coordenador de Curso e/ou Chefe de Departamento)	1/ano	06
Participação em órgãos colegiados na UTFPR, como membro nato ou eleito	1/ano	05
Atuação como membro de associação de classe	1/ano	03
Atuação como conselheiro do CREA	1/ano	04
Atuação como inspetor CREA	1/ano	02
Experiência profissional na área elétrica	1/ano	10
TOTAL		50